

EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE SETEMBRO  
DE 2015  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA –  
CANDIDATOS SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência às decisões proferidas nos respectivos processos judiciais, torna pública a retificação do resultado definitivo da prova objetiva dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPEJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5077804.52.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, onde se lê: “152101611, LAYO SOUSA MARCHESINI, 55.00, 17”, leia-se “152101611, LAYO SOUSA MARCHESINI (candidato sub judice), 63.00, 8”.

2. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5064701.75.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, onde se lê: “152107392, PAULO HENRIQUE MACHADO ARCANJO, 42.00, 92”, leia-se “152107392, PAULO HENRIQUE MACHADO ARCANJO (candidato sub judice), 52.00, 27”.

3. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5063482.27.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152111174, MARCOS DOS SANTOS SOUZA (candidato sub judice), 49.00, 32.

4. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5071450.11.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152116866, GUTTIERIS MOREIRA BARBOSA (candidato sub judice), 47.00, 40.

5. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5063399.11.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152106205, BENEDITO ALVES GALVAO JUNIOR (candidato sub judice), 43.00, 76.

6. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5068127.95.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **ENTORNO DE BRASILIA - LUZIANIA / FEMININO**, onde se lê: “152109536, LUCIANA TEODORO MENDES DOS SANTOS, 49.00, 93”, leia-se “152109536, LUCIANA TEODORO MENDES DOS SANTOS (candidato sub judice), 59.00, 35”.

7. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5073186.64.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152100641, RODRIGO FERREIRA CAIXETA, 49.00, 346”, leia-se “152100641, RODRIGO FERREIRA CAIXETA (candidato sub judice), 61.00, 108”.

8. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5073413.54.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152111237, PAULO HENRIQUE MARTINS DAMASIO, 46.00, 431”, leia-se “152111237, PAULO HENRIQUE MARTINS DAMASIO (candidato sub judice), 58.00, 132”.

9. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5073144.15.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152102030, ROBENILSON NERE SAMPAIO FILHO, 46.00, 455”, leia-se “152102030, ROBENILSON NERE SAMPAIO FILHO (candidato sub judice), 58.00, 139”.

10. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5063393.04.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152102224, RODRIGO LOPES GARCIA DA CUNHA, 41.00, 677”, leia-se “152102224, RODRIGO LOPES GARCIA DA CUNHA (candidato sub judice), 53.00, 216”.

11. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5063473.65.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152113057, GILNEY FLADINY DA SILVA (candidato sub judice), 48.00, 367.

12. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5068146.04.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152106745, DJALMA AMARAL SOUSA ROCHA (candidato sub judice), 47.00, 407.

13. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5063470.13.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152100420, CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO (candidato sub judice), 45.00, 465.

14. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5068127.95.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NORDESTE - FORMOSA / FEMININO**, onde se lê: “152100167, KLEYZIENE YASMIN COSTA DE SOUSA, 43.00, 33”, leia-se “152100167, KLEYZIENE YASMIN COSTA DE SOUSA (candidato sub judice), 55.00, 6”.

15. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5086824.67.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NORDESTE - FORMOSA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152112454, WANDER PEREIRA DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 46.00, 203.

16. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5063455.44.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NOROESTE - ITABERAI / MASCULINO**, onde se lê: “152109257, ALISSON GOMES BRITO, 40.00, 122”, leia-se “152109257, ALISSON GOMES BRITO (candidato sub judice), 48.00, 39”.

17. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5063458.96.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NOROESTE - ITABERAI / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152110769, DIOGO DA SILVA CASTRO (candidato sub judice), 45.00, 63.

18. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5064700.90.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO**, onde se lê: “152109798, LEANDRO MOREIRA LOPES, 40.00, 156”, leia-se “152109798, LEANDRO MOREIRA LOPES (candidato sub judice), 48.00, 58”.

19. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5068146.04.2015.8.09.0051, no subitem 1.1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152106745, DJALMA AMARAL SOUSA ROCHA (candidato sub judice), 47.00, 10.

20. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5063470.13.2015.8.09.0051, no subitem 1.1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152100420, CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO (candidato sub judice), 45.00, 11.

21. Os candidatos que, na forma do resultado definitivo da prova objetiva e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a dos candidatos retro mencionados ficam todos reposicionados em uma colocação acima.

**Liliane Moraes Batista de Sá**  
Superintendente  
IN 002/2015